

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Equipe de Transição nomeada pelo Decreto nº 5480 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021 como FÉRIAS COLETIVAS aos servidores municipais.

Parágrafo Único - As férias dos Profissionais do Magistério (professores e educadores infantis) regentes de classe serão de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos ainda terão direito ao recesso escolar, de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º: Durante o período de que trata o Art. 1º, as Secretarias Municipais funcionarão da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Finanças: Manterá atendimento do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Manterá atendimento normal na Secretaria. A Escola de Qualificação estará fechada.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Manterá atendimento normal na Secretaria e no CRAS. O Centro de convivência do Idoso estará fechado.

Secretaria Municipal de Saúde: Manterá horário normal de atendimento.



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Somente serão atendidos os serviços emergenciais e o serviço do Cadastro Único e Bloco do Produtor Rural.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes e Subprefeituras: Somente serão atendidos os serviços emergenciais e de limpeza e conservação urbana.

Art. 4º - Os procedimentos licitatórios obedecerão os prazos previstos nos Editais específicos, não obedecendo, necessariamente, o período mencionado no Art. 1º.

Art. 5º - Não sofrerão solução de continuidade, durante as férias coletivas, os atos administrativos que decorram prazos desencadeados anteriormente a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

